



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



**DECRETO Nº 037/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Declara LUTO oficial de três (03) dias no município de Padre Marcos/PI, pela morte de Márcia Martina Leal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que faleceu nesta quinta-feira, dia 10 de junho, a Sra. Márcia Martina Leal, 51 anos de idade, em decorrência de complicações causadas pelo Câncer;

**CONSIDERANDO** era esposa do Funcionário Público da Agespisa, João Batista Ferreira Sobrinho (Chico Urubu);

**CONSIDERANDO** os trabalhos prestados por muitos anos pela Sra. Márcia Martina Leal, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento educacional, além de ajudar a fomentar a economia de Padre Marcos;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade Padremarcoense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, excelente professora, grande artesã e forte empreendedora;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Padremarcoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento dessa cidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Padre Marcos, Estado do Piauí, pelo falecimento de Sra. **Márcia Martina Leal**, ocorrido no dia 10/06/2021.

**Parágrafo único.** A Sra. Márcia Martina Leal, trabalhou na rede estadual de ensino do município, tendo contribuído em sobremaneira no desenvolvimento educacional de Padre Marcos. Além das suas habilidades para o artesanato e culinária, fomentando a economia.

**Art. 2º** - Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 11 DE JUNHO DE 2021.

  
**José Valdinir da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 804.828.313-20

Secretário de Administração  
Prefeito Municipal